



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 05/2020**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde.

**Processo nº 37-8/2020**

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr. **TIAGO TEXERA**, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAI**, inscrita no CNPJ sob nº 50.956.440/0001-95, com sede à Rua Dr. Francisco Teles, nº 475, Vila Progresso, Jundiaí, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **LUIZ BERNARDO BEGIATO**, RG nº 11.968.317-9 e CPF nº 016.046.938-43, doravante designado simplesmente **CONVENIADA**, firmam entre si o Termo Aditivo I ao Convênio que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** - Fica, por força do presente Termo, substituído os Planos de Trabalhos II e III, (fls. 392/436), que integrou o Convênio nº 05/2020, pelo Plano de Trabalho I (fls. 593/623) que faz parte integrante do presente Termo Aditivo, com efeitos a partir de 01 de março de 2021 com vigência de 16 (dezesesseis) meses.

**II** - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Convênio nº 05/2020, assinado em 26 de maio de 2020.

**III** - E, por estarem assim de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 08 de Maio de 2021.

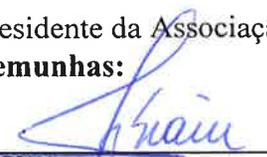
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

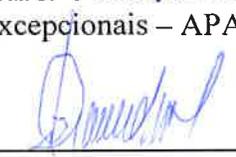
**TIAGO TEXERA**  
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**LUIZ BERNARDO BEGIATO**

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE JUNDIAÍ

**Testemunhas:**

1.   
FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA  
Assistente de Administração

2.   
SANDRO MOSCARDINI  
Assistente de Administração



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

## PLANO DE TRABALHO

### 1. Dados Cadastrais da Organização

#### Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

**Endereço:** Rua Dr. Francisco Telles, 475

**Bairro:** Vila Progresso

**CEP:** 13202-550

**Cidade:** Jundiaí

**Estado:** São Paulo

**Telefone:** (11) 4588-2900

**CNPJ:** 50.956.440/0001-95

**Inscrição Estadual:** Isenta

### 2. Composição da Diretoria

**Presidente** – Luiz Bernardo Begiato

**Vice-Presidente** – Edison de Moraes Gonçalves

**1º Diretor Secretário** – Alessandro Aparecido Mazzola

**2º Diretor Secretário** – Waldimir Mingotti

**1º Diretor Financeiro** – José Carlos Rizzieri

**2º Diretor Financeiro** – Francisco de Assis Guimarães

**Diretor de Planejamento** – Wagner Vieira Chachá

**Diretor Social** – César Luís Zillmer

### 3. Responsável Técnico

Camila de Moraes Medeiros Mendes – Coordenadora da Saúde

### 4. Conselho Gestor – Mandato: de 15/06/2018 à 14/06/2020

#### Representante dos usuários:

**Titulares:** Sirlene Maria dos Reis e Talita Berion

#### Representante dos Profissionais:

**Titular:** Juliana Mattos Santos

**Suplente:** Desligou-se devido mudança de função

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA



## Representante da Administração

**Titular:** Suely Aparecida de Oliveira Angelotti

**Suplente:** Camila de Moraes Medeiros Mendes

## 5. Apresentação da Organização

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE de Jundiaí** – fundada em 1957 é uma organização da sociedade civil, beneficente, com atuação nas áreas da saúde, educação e assistência social, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.

A **APAE de Jundiaí** realiza serviços de atenção especializada e é referência na sua atuação, com abrangência somente no município de Jundiaí, conforme quadro abaixo:

REGIÃO DE ATENDIMENTO	
MUNICÍPIO	POPULAÇÃO CADASTRADA (Estimada IBGE 2020)
Jundiaí	423.006
<b>TOTAL</b>	<b>423.006</b>

Faz parte da rede de cuidados organizada com os demais pontos de atenção de saúde desta Unidade de Gestão.

### 5.1 Da População Adstrita

O atendimento à pessoa com deficiência intelectual e transtornos do espectro do autismo é referência para uma população de aproximadamente 12.267 habitantes, sendo 1,9% da população com Deficiência intelectual e 1% da população com Transtorno do Espectro do Autismo (segundo dados do IBGE).

### 5.2 Fonte de Recursos

A APAE não possui outra fonte de recurso vinculado a prestação de serviços de saúde.

### 5.3 Missão da APAE

**Nossa Missão** é promover e articular ações de defesa de direitos e contribuir para a diminuição da incidência de pessoas com deficiência, bem como para a inclusão das

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA



peças com deficiência intelectual e com transtorno do espectro do autismo, voltado para a sociedade jundiaense e envolver e prestar apoio às famílias dos nossos usuários, à rede escolar, às instituições, empresas e órgãos governamentais para facilitar e estimular a inclusão das pessoas com deficiência.

Desde 2004 todos os serviços prestados pela APAE são inseridos no Sistema de Gestão da Qualidade certificado pela Fundação Carlos Alberto Vanzolini e fundamentado na Norma ABNT ISO 9001:2015.

## 6. Objeto do Convênio

Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde (terapêuticas, tratamento, prevenção, treinamento e capacitação), para atendimento às crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, pessoas com deficiência intelectual e com transtorno do espectro do autismo associado a deficiência intelectual, por meio do Plano de Trabalho que assegure assistência gratuita à população de referência, de acordo com este Plano, pelo período vigente do mesmo.

### 6.1 Dos serviços a serem prestados pela conveniada às crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, pessoas com deficiência intelectual e com transtorno do espectro do autismo associado a deficiência intelectual.

#### 6.1.1 Objetivo Geral

Desenvolver ações terapêuticas, tratamento, prevenção, treinamento e capacitação voltadas à prevenção de deficiências, atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo – TEA associado a deficiência intelectual, em conformidade com os quadros de **Metas Quantitativas e Metas Qualitativas**, presentes neste plano de trabalho.

#### 6.1.2 Objetivos Específicos

- ✓ Desenvolver um serviço de saúde diferenciado, com uma abordagem terapêutica dentro dos princípios e pressupostos éticos definidos pelas entidades profissionais, que regulamentam as atividades técnicas na área da deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo associado à deficiência intelectual e atraso no

desenvolvimento neuropsicomotor, privilegiando sempre o respeito à liberdade de escolha dos familiares e do usuário;

- ✓ Desenvolver atividades educativas e de prevenção voltadas para grupos considerados de maior risco, buscando evitar os agravos decorrentes da deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo associado a deficiência intelectual;
- ✓ Desenvolver atividades de capacitação e treinamento que possibilitem aos profissionais que ingressam na Organização e aos da rede municipal de saúde adquirir conhecimento e habilidade no trato com as questões do atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, da deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo associado a deficiência intelectual, reduzindo preconceitos e estigma;
- ✓ Implementar a integração dos diferentes profissionais envolvidas neste trabalho de tal modo que a prática da interdisciplinaridade se mostre efetiva e viável;
- ✓ Desenvolver ações integradas com órgãos públicos responsáveis pela definição e operacionalização de políticas públicas na área da deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo associado a deficiência intelectual, buscando a otimização de seus resultados.

### 6.1.3 Público Alvo

#### Critérios de inclusão

Bebês de alto risco, crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, pessoas com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo – TEA associado a deficiência intelectual, adultos que necessitam de manutenção de cuidado e suas respectivas famílias, todos **municípios de Jundiaí**, envolvendo o tratamento ao paciente e a execução de ações integradas aos profissionais da Atenção Básica e Atenção Especializada.

Devido à prevalência das alterações estruturais e funcionais do sistema estomatognático na população atendida pela entidade, a mesma realizará a avaliação básica dos casos. Os casos de disfagia leve serão manejados na entidade, incluindo encaminhamento para avaliação gastroenterológica.

Os usuários que apresentarem envolvimento em situações de conflito com a lei só serão atendidos na APAE conforme critérios abaixo:

- ✓ Desde que estejam completamente liberados do acompanhamento de outras entidades (Fundação Casa);
- ✓ Após cumprimento de medida socioeducativa, sempre com o apoio da rede socioassistencial (CRAS, CREAS ou pelas unidades referenciadas pela Unidade de Gestão e Promoção da Saúde).

## Critérios de exclusão

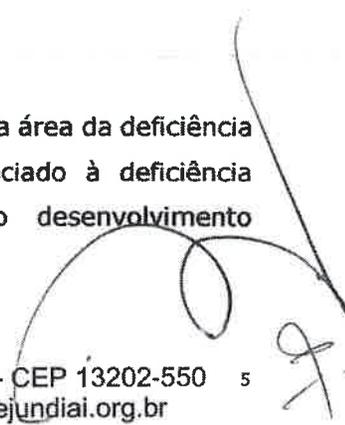
- ✓ Usuários de outros municípios;
- ✓ Usuários com indicação de atendimento domiciliar (sem condições de comparecer ao atendimento ambulatorial), acometimentos adquiridos na idade adulta (AVE, TCE, demências do idoso);
- ✓ Usuários com quadro de disfagia moderada a grave (exclusão somente para o atendimento fonoaudiológico)
- ✓ Usuários com uso de sonda nasogástrica ou gastrostomia, uso de traqueostomia ou oxigênio, pois a APAE não tem cursos específicos para realizar este atendimento.
- ✓ Usuários a partir de 6 anos de idade, sem deficiência intelectual ou transtornos do espectro do autismo associado à deficiência intelectual;
- ✓ Usuários que **apresentarem Transtornos mentais graves e persistentes, tais como: esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (CID F20-F29), Transtorno Afetivo Bipolar (CID F31), Transtorno de Personalidade (CID F60).**

Os usuários identificados como não elegíveis, que não tem perfil para atendimento na APAE serão referenciados para o retorno à unidade de origem ou à regulação para direcionamento a outro serviço especializado.

## 7. Detalhamento dos serviços e ações prestadas

### 7.1 Tratamento e Ações Terapêuticas

Atender no âmbito da saúde, desenvolvendo ações de tratamento na área da deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, associado à deficiência intelectual, bebês de alto risco, crianças com atraso no desenvolvimento



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA



neuropsicomotor, através do convênio firmado com a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde de acordo com os **critérios de inclusão** para cada programa de atendimento.

## 7.2 Descrição dos Programas

### 7.2. a) Programa de Avaliação Diagnóstica – AD

**Realiza avaliação** dos usuários encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde – UBS e pelo Hospital Universitário - HU para definição do diagnóstico e respectivo laudo médico – psicológico. A partir daí encaminhamento para inserção nos programas da APAE ou retorno ao serviço solicitante do laudo.

**Reavalia os usuários** inseridos nos programas, visando a alta do usuário e revisão do processo terapêutico.

### 7.3. b) Programa de Intervenção Preventiva – PIP

#### Objetivo Geral

Acompanha o desenvolvimento dos bebês de 0 e 1 ano 11 meses e 29 dias de idade e orienta as famílias a estimular adequadamente o bebê, afim de que seu desenvolvimento global não apresente atraso.

#### Público Alvo

Recém-nascidos e **bebês até dois anos incompletos** que apresentem fatores de alto risco neurológico: asfixia perinatal, crescimento anormal do perímetro cefálico (meninas > 36 cm ou < 31,5 cm e meninos > 37 cm ou < 31,9cm), distúrbios metabólicos sintomáticos, policitemia/hiperviscosidade sintomática, hiperbilirrubinemia indireta com necessidade de fototerapia ou exsanguíneo transfusão, parada cardiorrespiratória, síndrome inespecífica sistêmica (sepsis de difícil controle) e/ou enterocolite necrozante, erros inatos do metabolismo, alterações neurológicas, prematuridade (< 36 semanas e seis dias), PIG (pequeno para a idade gestacional), GIG – (grande para a idade gestacional), pós termo (> 42 semanas), peso acima de 4.000 grs. ou abaixo de 2.500 grs., meningites, convulsão/equivalente convulsivo/uso de anticonvulsivante, estigmas dismórficos genéticos, hemorragia intracraniana, síndromes infecciosas adquiridas durante a gestação (rubéola, toxoplasmose, citomegalovírus, lues, herpes, HIV), mãe usuária de drogas e álcool durante gravidez, recém nascidos notificados com suspeita



**APAE**  
Jundiaí - SP

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

de contaminação por Zika Vírus, mãe usuária de drogas, mãe adolescente com risco gestacional e mães gestantes acima de 35 anos.

## Metodologia

Realiza o atendimento quinzenalmente com a psicóloga através de grupo, **dividido por faixa etária**. Durante os encontros são abordados temas referentes ao desenvolvimento infantil nas áreas motora, cognitiva, de linguagem e social/comportamental, e outros temas sugeridos pelos participantes ou que o profissional julgar necessário de acordo com uma demanda específica identificada.

Realiza orientação mensal com fisioterapeuta **para crianças que nasceram prematuramente com idade gestacional igual ou menor 34 semanas e seus responsáveis** sobre como estimular o desenvolvimento motor, afim de evitar possíveis atrasos no desenvolvimento. Realiza acompanhamento médico.

## Critério de exclusão

Crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e com idade superior a 2 anos.

## Critério de alta

Ocorre quando a criança atinge os 2 anos de idade e apresenta desenvolvimento neuropsicomotor adequado. Mesmo que a criança esteja mantendo o seu desenvolvimento esperado permanecerá no programa até os dois anos de idade.

Os casos em que for observado, a qualquer tempo, atraso no desenvolvimento, será solicitada avaliação do desenvolvimento (DENVER) e avaliação específica (fonoaudiologia, fisioterapia e/ou terapia ocupacional). Caso seja constatado o atraso, a mesma será transferida para o Programa de Estimulação Essencial.

## 7.2. c) Programa Estimulação Essencial – EE

### Objetivo Geral

O Programa oferece atendimento em fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia e atendimento médico aos usuários de 0 a 5 anos, 11 meses e 29 dias com objetivo de estimular o desenvolvimento.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

**APAE**  
Jundiaí - SP

## **Público Alvo**

Crianças que apresentam atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, microcefalia, deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo– TEA associado a deficiência intelectual.

## **Metodologia**

Os atendimentos são realizados individualmente ou em dupla, uma vez por semana, com duração de 30 minutos.

## **Critérios de exclusão**

Usuários com uso de sonda nasogástrica ou gastrostomia, uso de traqueostomia ou oxigênio, pois a APAE não tem cursos específicos para realizar este atendimento.

## **Critério de alta**

Destinado a usuários que apresentarem desenvolvimento adequado na área com atraso e/ou que atingiram suficiência de seu desenvolvimento funcional de acordo com a faixa etária.

Caso o usuário atinja a idade e apresente deficiência intelectual será transferido para o Programa de Atendimento Especializado.

Caso o usuário atinja a idade limite e não apresente deficiência intelectual, será contra referenciado para a Unidade Básica de Saúde para o devido encaminhamento.

## **7.2. d) Programa de Atendimento Especializado**

### **Módulo I**

#### **Objetivo Geral**

Oferece suporte terapêutico nas áreas de psicologia, psicopedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e **atendimento médico** com objetivo de promover o desenvolvimento psicomotor da criança potencializando o processo de aquisição de suas funções cognitivas e habilidades sócio afetivas. Deve focar no desenvolvimento a autonomia para as atividades de vida diária, autocuidado, socialização, aquisição de habilidades sociais, escolaridade, podendo ser indicado o uso de determinada tecnologia assistiva para facilitar a sua inclusão social.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

**APAE**  
Jundiaí - SP

## **Público Alvo**

Usuários entre 06 e 11 anos, 11 meses e 29 dias com deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo – TEA associado a deficiência intelectual

## **Metodologia**

Os atendimentos são realizados individualmente, dupla ou grupo, **a critério técnico**, uma vez por semana, com duração de 30 minutos (individual e dupla) e com duração de 45 minutos (grupo).

O atendimento de psicologia é realizado em grupo **apenas** com usuários com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA associado à Deficiência Intelectual que necessitam de **apoio pervasivo**.

O trabalho grupal na área de psicologia tem como objetivo estimular o convívio social e afetivo, visando à integração e a participação na sociedade.

## **Critérios de exclusão**

Casos em que não se enquadrem no público alvo do Programa.

## **Critério de alta**

Destinado a usuários que apresentarem desenvolvimento adequado na área com atraso ou que atingiram suficiência de seu desenvolvimento funcional de acordo com a faixa etária, não tendo mais ganhos terapêuticos.

Casos que atingiram seu limite terapêutico, não apresentando evolução depois de repetidas reavaliações (2 ou mais) serão transferidos para um programa de manutenção.

## **Módulo II**

### **Objetivo Geral**

Oferece atendimento terapêutico nas áreas de psicologia, psicopedagogia, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e **atendimento médico** com objetivo de promover o desenvolvimento cognitivo, comportamental, emocional e novas habilidades sociais pertinentes ao universo adolescente preparando-se para a fase adulta. Deve focar no desenvolvimento da autonomia para as atividades de vida diária e atividades de vida

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA



diária instrumental, autocuidado, socialização, **inclusão escolar, e orientação vocacional.**

Nesta fase devem ser orientados quanto à **sexualidade, trabalho, vida social**, prevenção da gravidez e de doenças sexualmente transmissíveis. Desenvolver estratégias para a inclusão social dos indivíduos.

Os atendimentos de psicopedagogia são realizados por profissional de psicologia.

## **Público Alvo**

Usuários entre 12 e 29 anos e 06 meses com deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo – TEA associado a deficiência intelectual

## **Metodologia**

Os atendimentos são realizados individualmente, dupla ou grupo, **a critério técnico**, uma vez por semana, com duração de 30 minutos (individual e dupla) e com duração de 45 minutos (grupo).

O atendimento de psicologia é realizado em grupo **apenas** com usuários com Transtorno do Espectro do Autismo – TEA associado a Deficiência Intelectual que necessitam de apoio pervasivo.

O trabalho grupal na área de psicologia tem como objetivo estimular o convívio social e afetivo, visando à integração e a participação na sociedade.

## **Critério de exclusão**

Casos que não se enquadrem no público alvo do Programa.

## **Critério de alta**

Destinado a usuários que apresentarem desenvolvimento adequado na área com atraso ou que atingiram suficiência de seu desenvolvimento funcional de acordo com a faixa etária.

Casos que atingiram seu limite terapêutico, não apresentando evolução depois de repetidas reavaliações (2 ou mais) serão conduzidos para um programa de manutenção ou convivência.

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

Nos casos que atingiram o limite de idade do programa e que mantêm necessidade de acompanhamento serão transferidos para os programas de manutenção ou convivência.

## 7.2. e) Centro de Convivência – CCO

### Objetivo Geral

Oferece atendimento focado na manutenção de um estilo de vida saudável, no desenvolvimento da autonomia para as atividades de vida diária, atividades instrumentais de vida diária, da independência, autocuidado, socialização e inclusão social.

Para os usuários deste programa é oferecido uma refeição ou lanche para prevenir o risco de hipoglicemia e para que não fiquem um período de 4 horas sem alimentação, evitando assim qualquer dano à sua saúde.

### Público Alvo

Pessoas com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo – TEA associado à deficiência intelectual de 16 a 34 anos e 11 meses e 29 dias de idade que se beneficiam do trabalho em grupo. Os casos a partir de 35 anos poderão se beneficiar também desde que não estejam em processo de envelhecimento avançado.

### Metodologia

O trabalho tem como referência o concreto, vivencial e funcional. Os atendimentos são realizados em grupo, com duração de 4 horas, sendo realizado de duas a três vezes na semana.

São oferecidas atividades nas áreas de terapia ocupacional, fonoaudiologia, musicoterapia, educador físico, psicologia e atendimento médico.

### Critérios de exclusão

Usuários que apresentarem **Transtornos mentais graves e persistentes, tais como: esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (CID F20-F29)**, Transtorno Afetivo Bipolar (CID F31), Transtorno de Personalidade (CID F60) e que tiverem necessidade de apoio pervasivo (constante, com alta intensidade e longa duração, ao longo de toda a vida).

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

## **Critério de alta**

Usuários que estiverem integrados à rede de saúde no território, com nível de dependência satisfatório, que apresentarem perfil para acompanhamento na atenção básica ou em programa social específico para este público.

## **7.2. f) Programa de Atenção e Cuidado**

### **Objetivo Geral**

Realizar atendimentos aos usuários que chegarem ao final da reabilitação e que não é mais indicado atendimento intensivo e sim cuidados que proporcionem melhores níveis de bem-estar, manutenção de um estilo de vida saudável (alimentação, prática de exercícios), no desenvolvimento da autonomia para as atividades de vida diária e atividades de vida diária instrumental e do autocuidado, socialização e inclusão social.

### **Público Alvo**

Pessoas com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo – TEA associado à deficiência intelectual, a partir de 18 anos.

### **Metodologia**

Serão ofertados atendimentos de acompanhamento longitudinal, que podem ser realizados de forma quinzenal, mensal, trimestral, semestral ou anual, na dependência do quadro clínico e terapêutico do indivíduo.

Durante este processo a família será orientada para que possa assumir os cuidados efetivos do assistido, dando seguimento ao tratamento no domicílio, no território e nas ofertas da comunidade para que o mesmo possa manter sua qualidade de vida e inclusão social.

### **Critérios de exclusão**

Usuários que apresentarem **Transtornos mentais graves e persistentes, tais como: esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (CID F20-F29)**, Transtorno Afetivo Bipolar (CID F31), Transtorno de Personalidade (CID F60) e que tiverem necessidade de apoio pervasivo (constante, com alta intensidade e longa duração, ao longo de toda a vida).





# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

**APAE**  
Jundiaí - SP

## **Critério de alta**

Usuários que estiverem integrados à rede de saúde no território com nível de dependência satisfatório e que apresentarem perfil para acompanhamento na atenção básica.

## **7.3 Atendimentos à Família**

São ofertados atendimentos às famílias nas áreas de Serviço Social e Psicologia e serão realizados pelo Programa de Apoio à Família (PAF), através da solicitação dos profissionais, família, visando adesão e manutenção do tratamento.

### **7.3 a) Atendimento do Serviço Social**

O atendimento é realizado com as famílias dos usuários matriculados nos programas que necessitam de orientação de benefícios (BPC, bilhete único, isenção de veículo, etc.), afastamento temporário (por motivo de doença ou cirurgia), possível desistência ou desligamento, guarda ou outros motivos.

### **7.3 b) Orientações às Famílias**

Atende aos familiares dos usuários com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares para que possam encontrar estratégias efetivas no enfrentamento das vulnerabilidades que vivenciam.

### **7.3 c) Grupo de Famílias**

Proporciona aos familiares dos usuários a vivência de uma experiência de um atendimento que possibilite reflexão e elaboração junto a um grupo coordenado pela psicóloga da equipe.

Oportuniza a troca de informações e obtenção de novos conhecimentos sobre temas centrais referentes à educação dos filhos, além de elaborar e se conscientizar a própria conduta familiar em relação à problemática, possibilitando uma mudança de conduta comportamental, afetiva e de aceitação.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

**APAE**  
Jundiaí - SP

## **7.4 Critérios gerais para o Desligamento do Serviço**

### ➤ **Alta**

Destinado a usuários que atingiram ótimo patamar de desenvolvimento funcional, de acordo com o prognóstico funcional e com a avaliação e os objetivos traçados pela equipe no início do Programa.

### ➤ **Desistência da Família/ Alta a pedido**

Destinado a usuários que decidem deixar o Programa antes do período estabelecido pela equipe e à revelia de recomendação médica, portanto, antes do alcance dos objetivos estabelecidos. Nestes casos, o responsável legal deve documentar o pedido e assiná-lo. Neste documento, deverá manifestar a expressa vontade de se retirar do programa sem alta da equipe. O responsável pelo caso deverá informar as consequências decorrentes da decisão para a saúde do indivíduo, que na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses o caso será encaminhado ao Conselho Tutelar, exceto os que comprovarem a continuidade do atendimento em outro serviço público ou particular.

### ➤ **Abandono**

No caso de 03 faltas sem justificativa o usuário será desligado por abandono e será encaminhado ao Conselho Tutelar na faixa etária de 0 a 17 anos e 11 meses.

### ➤ **Encaminhamentos para outros serviços da rede**

Destinado a usuários a partir de 6 anos que não apresentam deficiência intelectual e que os objetivos não tenham sido alcançados, tendo necessidade de continuidade do atendimento.

### ➤ **Não Elegível**

Destinado a usuários avaliados, que não tem perfil para atendimento na APAE. Neste caso, serão referenciados para o retorno à unidade de origem ou à regulação para direcionamento a outro serviço especializado.

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

## ➤ **Outros motivos**

### **Por intercorrência**

Destinado a usuários que apresentem problemas de saúde que impossibilitem sua manutenção no Programa. Em geral, esta modalidade, após controle do fator desencadeante e reavaliação médica e social, o usuário poderá retornar ao Programa.

### **Por objetivos não atingidos**

Destinado a usuários que não estão mais sendo beneficiados com os programas de reabilitação, porém necessitam ser acompanhados por outro serviço da rede de saúde.

## ➤ **Afastamento temporário**

Os usuários que tiverem afastamento médico até 40 dias não serão desligados do programa desde que apresentem atestado médico. Se for determinado afastamento superior a 40 (quarenta) dias, o USUÁRIO será desligado do Programa, sendo que, após estar apto para retornar, deverá procurar novamente a UBS para agendamento de triagem.

## **7.5 Critérios de Priorização**

**P1: Crianças de zero a 3 anos e 11 meses e 29 dias**, de acordo com as Diretrizes de Estimulação Precoce do Ministério da Saúde – período de maior plasticidade cerebral.

**P2: Crianças e adolescentes, a partir de 4 anos até 5 anos, 11 meses e 29 dias.** Fase de rápido desenvolvimento neuropsicomotor, com aprimoramento das habilidades de comunicação, locomoção, manuseio de objetos e maior desenvolvimento social.

**P3: Crianças e adolescentes de 6 anos até 18 anos incompletos.** Fase de evolução e conclusão do desenvolvimento neuropsicomotor. Fase na qual é possível diagnosticar a deficiência intelectual, pois já é possível mensurar a inteligência por meio de testes de QI.

## **Adulto com deficiência intelectual**

Os usuários encaminhados pela rede, a partir dos 18 anos, serão encaminhados para o Médico Regulador da Atenção Básica e serão avaliados para enquadramento no perfil de atendimento da Organização. Caso estes se enquadrem, serão agendados na triagem e



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

**APAE**  
Jundiaí - SP

passarão por avaliação para verificar se tem perfil para o Programa de Atenção e Cuidado ou Centro de Convivência.

Este enquadramento se dará por meio de protocolo interno de regulação (PROTOSCOLOS DE ENCAMINHAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ADULTO), pactuado entre as partes.

Os pacientes já inclusos no atendimento da APAE não receberão alta por esse motivo, mas não serão inclusos novos casos que não se enquadrem no perfil definido neste plano de trabalho. Pacientes que já estão em atendimento na APAE em idade inferior aos 18 anos, serão direcionados a um programa de convivência e qualidade de vida, desde que se enquadrem no perfil definido no público alvo. A partir daí, serão direcionados para atenção básica, NASF e/ou CRAS, caso tenham perfil para o atendimento nos mesmos.

## Observações

A APAE permanecerá fechada durante duas quinzenas no ano, nos meses de dezembro/janeiro e julho pelos motivos que segue:

- ✓ Não realiza atendimento de urgência;
- ✓ Necessidade de manutenções preventivas e corretivas que, durante os atendimentos é inviável, por considerarmos um alto risco para acidentes.

## 7.6 PARCERIA COM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – HU

A Enfermeira da APAE participa das reuniões com gestantes no HU, nestas ocasiões, realiza palestras sobre a prevenção das deficiências e orienta sobre o trabalho desenvolvido pelo Programa de Intervenção Preventiva- PIP em parceria com o Hospital Universitário.

Este encontro, antes do momento do parto, auxilia na desmistificação da deficiência e promove a prevenção, que é o foco do programa PIP.

A Enfermeira realiza visitas semanais à família no hospital, para a avaliação da necessidade de encaminhamento ao PIP de bebês com risco neurológico.

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA



## 8. FLUXO

### 8.1 ORIGEM DA DEMANDA

A APAE de Jundiaí compõe a rede de assistência de reabilitação do município, seguindo as diretrizes e fluxos pactuados e formalizados junto à UGPS. Atende à demanda referenciada pelas Unidades Básica de Saúde – UBS, por meio da guia de referência e contra referência e Hospital Universitário – HU, garantindo o acesso aos serviços prestados e assegurando assistência gratuita a população de referência.

Caso não atenda aos critérios de inclusão para os programas de atendimento, os mesmos serão referenciados para o retorno à unidade de origem ou à regulação para direcionamento a outro serviço especializado.

### 8.2 Detalhamento do Processo de Avaliação Diagnóstica

#### Triagem

O Cadastro dos usuários é de responsabilidade da assistente social. No momento da triagem, será identificado a queixa inicial e serão coletados os dados para auxiliar no processo de avaliação diagnóstica.

Será solicitado relatório referente aos atendimentos anteriores em outras instituições, clínicas, declarações e relatórios de creches e/ou escolas da rede particular ou municipal/estadual dos usuários.

Se necessário, será solicitado maior detalhamento das ações de saúde já realizadas na atenção básica e especializada: consultas e tratamentos anteriores, medicações utilizadas, presença de comorbidades, entre outras.

#### Avaliações

O processo de avaliação está baseado na ~~Classificação Internacional de Funcionalidade~~ (CIF) e é utilizado um software que possibilita visualizar a situação de cada usuário no seu contexto de vida, permite descrever situações relacionadas com a funcionalidade e as suas restrições e serve como enquadramento para organizar esta informação

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA



**APAE**  
Jundiaí - SP

considerando o usuário avaliado na sua totalidade. O sistema permite a estrutura da informação de maneira útil, integrada e facilmente acessível.

No processo de avaliação, serão utilizados os seguintes instrumentos de acordo com a queixa e a faixa etária:

## **Psicologia**

### **Teste Não Verbal de Inteligência – SON-R 2 1/2-7 [a] – (de 2 anos e 6 meses a 7 anos)**

Tem por objetivo a avaliação geral do desenvolvimento e das habilidades cognitivas, fornecendo escores que avaliam habilidades espaciais e viso-motoras e de raciocínio abstrato e concreto.

### **Escala Wechsler Abreviada de Inteligência – WASI (de 6 a 89 anos)**

A WASI é um instrumento administrado individualmente, indicado para indivíduos de 6 a 89 anos. Ela é composta por quatro subtestes: Vocabulário, Cubos, Semelhanças e Raciocínio Matricial, que avaliam vários aspectos cognitivos, como conhecimento verbal, processamento de informação visual, raciocínio espacial e não verbal, inteligência fluída e cristalizada.

### **Escala de Inteligência Wechsler para Crianças – WISC IV (de 6 a 16 anos e 11 meses)**

Este instrumento é utilizado com objetivo de avaliar a capacidade intelectual e o processo de resolução de problemas.

### **Teste não verbal de Inteligência para crianças – R2 (de 5 a 11 anos)**

Tem por objetivo avaliar o potencial de inteligência da criança envolvendo compreensão, memória, comparação, raciocínio e julgamento.

### **Teste não verbal de Inteligência para adultos – R1 (adultos com baixo nível de escolaridade, analfabetos e estrangeiros)**

Tem por objetivo avaliar o potencial de inteligência da criança envolvendo compreensão, memória, comparação, raciocínio e julgamento.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

## **Denver II – Teste de triagem do Desenvolvimento**

É um instrumento que permite avaliar as crianças com desenvolvimento típico normal, na faixa etária de zero a seis anos, quanto ao seu progresso no desenvolvimento. Avalia as seguintes áreas: Pessoal –Social, Motor Fino - Adaptativo, Linguagem e Motor Grosso.

## **Avaliação do Comportamento Adaptativo**

Tem por finalidade avaliar as habilidades conceituais (cognitiva, comunicação e acadêmicas), sociais e práticas (atividades instrumentais e de vida diária), participação, interação, papéis sociais e Contexto do usuário para o auxílio na análise do funcionamento.

## **Avaliação Específica para o Transtorno do Espectro do Autismo – TEA**

### **PEP-R - Perfil Psicoeducacional Revisado (Elaboração da Versão Brasileira)**

É um instrumento de avaliação da idade de desenvolvimento de crianças com autismo ou com outros transtornos da comunicação. Serve como alicerce para a elaboração de um planejamento psicoeducacional de acordo com os pressupostos teóricos do modelo TEACCH. Foi concebido para identificar padrões de aprendizagem irregulares e idiossincráticos, destinando-se a crianças cuja faixa etária vai de um a doze anos. As áreas avaliadas são: coordenação motora ampla, coordenação motora fina, coordenação viso-motora, percepção, imitação, performance cognitiva e cognição verbal.

### **AAPEP**

É um instrumento de avaliação que fornece informações sobre as habilidades atuais e potenciais dos usuários naquelas áreas que são mais importantes para um funcionamento semi-independente com sucesso em casa e na comunidade.

### **CARS**

~~CARS ou escala de avaliação do autismo na infância utiliza quinze categorias de~~  
comportamento, características e capacidades em que compara o desenvolvimento esperado com o comportamento tipicamente autista: relacionamento com outras pessoas, imitação, resposta emocional, utilização dos objetos, utilização do corpo, adaptação à mudança, resposta visual, resposta ao que escutou, resposta ao paladar,

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA



ao cheiro e ao toque, medo ou nervosismo, comunicação verbal, comunicação não verbal, nível de atividade, resposta intelectual e impressões gerais.

## **ESCALA DE CRITERIOS DIAGNÓSTICO (de Clancy, Dugdale e Rendle – Short (1969))**

É uma escala que compreende 14 características mais relevantes do Transtorno do Espectro do Autista - TEA, que é pontuada através de informações da família e observação do comportamento. A escala auxilia na conclusão do diagnóstico.

## **PROTEA – R – Avaliação do Transtorno do Espectro Autista (entre 24 meses e 60 meses)**

Instrumento interdisciplinar que sistematiza as entrevistas com os responsáveis e a observação clínica do desenvolvimento infantil, através de situações semiestruturadas de brincadeira, com o objetivo de rastreamento da presença de comportamentos inerentes à sintomatologia do Transtorno do Espectro Autista (TEA). Destina-se a crianças de 24 a 60 meses de idade, especialmente aquelas não verbais, com suspeita de TEA e outros transtornos da comunicação.

## **Avaliações Específicas**

Tem por objetivo avaliar limitações e potencialidades em cada área e após a análise dos resultados indica ou não a necessidade de atendimento. Os instrumentos foram elaborados, de acordo com a faixa etária, por nossa equipe utilizando os recursos bibliográficos que estão descritos em cada avaliação.

As avaliações podem ser realizadas nas seguintes áreas: Psicopedagogia, Psicomotricidade, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, conforme descrito abaixo:

### **Psicopedagógica**

A avaliação psicopedagógica tem como objetivo identificar a fase da escrita, da leitura e o nível operatório que tem como objetivo investigar o vínculo do aluno com a aprendizagem e os aspectos cognitivos e afetivos. São utilizados três tipos de avaliação de acordo com faixa etária: Avaliação Psicopedagógica I - 6 a 8 anos, Avaliação Psicopedagógica II - A partir de 8 anos e Avaliação Psicopedagógica Individual - Acima de 16 anos.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

**APAE**  
Jundiaí - SP

## **THCP - Teste de Habilidades e Conhecimentos Pré - Alfabetização (de 4 a 7anos)**

Tem por finalidade a identificação das habilidades e do nível de conhecimento pré-alfabetização de crianças pequenas, este instrumento auxilia na identificação das necessidades educacionais de cada criança, visando criar um ambiente escolar que propicie o desenvolvimento de todas as habilidades importantes para uma aprendizagem escolar adequada.

## **Fonoaudiologia**

### **ABFW**

Teste de Linguagem Infantil nas áreas de Fonologia, Vocabulário, Fluência e Pragmática (adaptado), por ser um teste genérico que proporciona um perfil global das áreas da linguagem.

### **PROC**

Protocolo de Observação Comportamental, adaptado, para os casos em que ainda o avaliado não apresenta fala ou não compreende a linguagem dos adultos. Este protocolo avalia o desenvolvimento comunicativo.

Ambas as avaliações foram adaptadas usando como recursos os testes ABFW e o PROC, e recursos bibliográficos descritos em cada avaliação.

### **CONFIAS**

É um instrumento padronizado que tem como objetivo avaliar a consciência fonológica de forma abrangente e sequencial. A utilização deste instrumento possibilita a investigação das capacidades fonológicas, considerando a relação com a hipótese da escrita (Ferreiro & Teberosky, 1991). Além disso, contribui para a prática na alfabetização.

---

### **Avaliação do Sistema Estomatognático (elaborada pela equipe)**

Avalia as áreas da respiração, mastigação e deglutição e das habilidades auditivas, para identificar uma hipótese de perda auditiva ou falha do processamento auditivo.

# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA



## **Fisioterapia**

A avaliação de fisioterapia tem como finalidade identificar se o avaliado apresenta atraso no desenvolvimento motor decorrente ou não de distúrbios neurológicos e/ou síndromes genéticas e deficiência intelectual.

São utilizados os seguintes instrumentos: Avaliação Fisioterapia - 0 a 2 anos; Avaliação de Fisioterapia de 2 a 10 anos e Avaliação de Fisioterapia a partir de 10 anos.

## **Terapia Ocupacional**

Tem como objetivo identificar se o avaliado apresenta atraso no desenvolvimento neuropsicomotor (ADNPM), se há limitações nas áreas de coordenação motora global e/ou fina, função manual, atividades de vida diária (alimentação, higiene e vestuário) e prática, além de verificar o perfil do avaliado para a inclusão nos grupos do Programa Centro de Convivência, bem como verificar se há perfil para a inclusão no Mercado de Trabalho.

São utilizados os seguintes instrumentos: Avaliação de Terapia Ocupacional - 0 a 23 Meses; Avaliação de Terapia Ocupacional - 4 a 14 anos; Escala de Avaliação Funcional Terapia Ocupacional - EP/AD; Escala de Avaliação Funcional - TO - Centro de Convivência; Avaliação para o Emprego Apoiado.

Caso haja novos instrumentos no mercado, poderão ser incluídos ou substituídos do processo de avaliação diagnóstica descrito acima.

## **9. Capacitação**

Capacitar mensalmente os profissionais da APAE que prestam serviço para a área da Saúde, com o objetivo de aprimorar e reciclar os conhecimentos relacionados ao atendimento e avaliação do nosso público alvo.

### **9.1 Objetivos**

Transmitir conhecimento e novas técnicas de atendimento e avaliação sobre as patologias e a clientela com deficiência intelectual, Transtorno do Espectro do Autismo, atraso no desenvolvimento e necessidades específicas.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

## **10. Capacidade Instalada e Estrutura Tecnológica – Equipamentos**

A APAE disponibiliza espaços físicos e equipamentos para a realização dos serviços pactuados e realiza manutenções corretivas e preventivas, visando a continuidade dos atendimentos ofertados aos usuários. Segue abaixo os recursos disponibilizados:

### **Fisioterapia – 2 Salas**

2 tabladros; 1 conjunto com 4 bancos para reabilitação, 1 jogo de bastões com suporte de parede; 2 escadas de canto com rampa e corrimão duplo; 1 caixa tato; 2 espaldar – 2 barras; 2 kit de integração sensorial; 1 cama elástica.

### **Psicologia – 4 Salas**

Testes Específicos Para Avaliação Diagnóstica, Caixa Lúdica, Colchonete, TV LCD – 32 polegadas, DVD player karaokê, rádio CD-USB, jogos, DVDs explicativos sobre o desenvolvimento infantil, brinquedos, colchonete, rádio/CD, armários com materiais específicos de arte, espelho.

### **Psicopedagogia/Pedagogia – 2 Salas**

Brinquedos, jogos e CDS educativos, lousa digital, projetor multimídia, jogos educativos específicos para jovens.

### **Terapia Ocupacional – 3 Salas**

1 tablado, 2 espelhos, brinquedos específicos para estimulação, rádio/CD, cama elástica, guizo; kit de avaliação, armários com jogos, material para AVDs, circuito de marcha/transporte, cones, quarto para treino de AVDS, lousa digital, projetor multimídia, jogos educativos específicos para jovens, esteira de produção.

### **Educadora Física – 1 Sala**

TV de 55 polegadas, X-BOX, jogos para X-BOX, barras paralelas, espaldar, bicicletas ergométricas, esteiras, balancin de aço, espelho e suporte de espelho, prancha de propriocepção, balance disc, bolas de pilates, suporte para bolas, caneleiras, faixa theraband, bolas de basquete, futebol, handebol, de colchonetes, espaguetes, esferas fisiopauer, escada de fisioterapia; bastões.

### **Sala de Dança – 1 Sala**

Espelho, barra, tablado, aparelho de som, ventilador.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

**APAE**  
Jundiaí - SP

## Cozinha Pedagógica – 1 Sala

Refrigerador 2 portas, fogão 4 bocas, jogo de cozinha completo, utensílios domésticos.

## Fonoaudiologia – 3Salas

Brinquedos, jogos, CDS educativos, materiais específicos da área para atendimento e avaliação.

## Informática – 1 Sala

Lousa digital, projetor, computadores;

## Enfermaria – 1 Sala

Maca, balança digital, balança, cadeira de rodas, oxigênio com régua, aspirador, tubo PVC e ponta de aspiração, suporte de soro e lençol e escada com degraus.

## Consultório Médico – 2 salas

Maca; estetoscópio, esfigmomanômetro, escada com 3 degraus, otoscópio, suporte para lençol.

## 11. Recursos Humanos

A APAE de Jundiaí possui equipe em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços conveniados e é composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado nos conselhos de classe.

Função	Cargo	CBO	Horas/ Semanais	Salário + Encargos
<b>Direto</b>				
Atendimento às Famílias	Assistente Social	251605	21h30	2.785,24
Rotinas administrativas da área	Aux. Administrativo A	411005	40h	2.529,36
Responsável pelo Agendamento	Aux. Administrativo A	411005	19h	1.201,45
Responsável pelos prontuário e salvaguarda	Aux. Administrativo B	411005	13h	541,94
Rotinas administrativas da área	Aux. Administrativo B	411005	9h	375,19
Coordenação da área da saúde	Coordenador Saúde	131210	40h	7.945,64
Responsável cadastros, agendamentos e encaminhamentos ao conselho tutelar	Coordenador Assistência Social	131120	5h	993,83
Responsável pelas atividades de enfermagem	Enfermeira	223505	17h30	2.267,06

Rua Dr. Francisco Telles, 475 Vila Progresso, Jundiaí - São Paulo - CEP 13202-550 24  
Telefone (11) 4588-2900 • www.apaejundiai.org.br • apae@apaejundiai.org.br



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

**APAE**  
Jundiaí - SP

Atendimento aos usuários	Educadora Física	232120	20h	2.590,92
Atendimento aos usuários	Fisioterapeuta	223605	24h	3.109,10
Atendimento aos usuários	Fisioterapeuta	223605	23h30	3.044,33
Atendimento aos usuários	Fonoaudióloga	223810	38h	4.922,75
Atendimento aos usuários	Fonoaudióloga	223810	35h	4.534,11
Responsável por auxiliar e monitorar os usuários	Inspetora	334105	44h	1.812,89
Atendimento aos usuários	Musicoterapeuta	226305	19h	2.461,37
Atendimento aos usuários	Neurologista	225112	5h	4.789,26
Atendimento aos usuários	Neuropediatra (PJ)	225112	8h	6.740,40
Atendimento aos usuários	Psicóloga	251510	22h	2.850,01
Atendimento aos usuários	Psicóloga	251510	19h	2.461,37
Atendimento aos usuários	Psicóloga	251510	20h	2.590,92
Atendimento aos usuários na área de psicopedagogia e psicologia	Psicóloga	251510	38h	4.922,75
Atendimento as famílias	Psicóloga	251510	3h	388,64
Atendimento aos usuários	Psiquiatra	225133	5h	6.054,75
Atendimento aos usuários	Terapeuta Ocupacional	223905	13h30	1.748,87
Atendimento aos usuários	Terapeuta Ocupacional	223905	26h30	3.432,97
Atendimento aos usuários	Terapeuta Ocupacional	223905	16h00	2.072,74

## Indireto

Responsável pelo sistema da qualidade	Analista Qualidade	391205	6h	629,21
Responsável pelo RH	Assistente de RH	411010	9h30	600,72
Responsável pelo RH	Analista de RH	411010	9h30	939,82
Responsável pela área financeira e convênios	Assist.Financeiro e Prest.Contas	252545	9h30	699,73
Responsável pelos malotes externos	Aux. Administrativo A	411005	10h	498,96
Responsável por infraestrutura e TI	Aux. Suporte e TI	411005	10h	416,88
Responsável pelo apoio administrativo	Aprendiz Administrativo	411005	7h	175,29
Responsável pela cobrança e UAN	Assistente Financeiro	411005	9h30	600,72
Responsável pelas aquisições e almoxarifado	Comprador	513505	9h30	648,95
Responsável pela Contabilidade	Contadora	354205	9h30	1.230,69
Coordenação da equipe de apoio	Coord.Adm/Financ.	252210	9h30	1.887,33
Responsável pelos preparos na UAN	Cozinheira	142115	10h	363,96
Responsável pelos preparos na UAN	Cozinheira	513205	10h	363,96
Responsável pela Direção da Organização	Diretora Executiva	121010	9h30	4.252,26
Responsável pelos malotes internos	Mensageiro	412205	9h30	332,42

Atendimento aos usuários na recepção	Receptionista	422105	10h	416,88
Atendimento aos usuários na recepção	Receptionista	422105	10h	416,88

Os recursos que ultrapassam o valor pactuado no convênio serão custeados através de outras ações realizadas pela Organização.

## 12. Definição das Metas Quantitativas e Qualitativas a serem atingidas

As Metas Quantitativas e Qualitativas podem ser revistas por meio de nova pactuação entre as partes, a qualquer tempo, por meio de aditamento sem necessariamente gerar alterações no valor financeiro, desde que embasado em estudo técnico correspondente.

### 12.1 Metas Quantitativas

As Metas de Produção correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS a ser realizado no mês, segundo as Diretrizes do Ministério da Saúde, conforme quadro de **Metas Quantitativas**.

Procedimento	Descrição	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário SUS	Valor Mensal Estimado SUS
010101002-8	Atividade educativa/orientação em grupo na atenção especializada	35	R\$ 2,70	R\$ 94,50
021107006-8	Avaliação de linguagem escrita e leitura (fono)	56	R\$ 4,11	R\$ 230,16
021107007-6	Avaliação de linguagem oral (fono)	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00
021107008-4	Avaliação miofuncional de sistema estomatognático (fono)	05	R\$ 4,11	R\$ 20,55
021107005-0	Avaliação Auditiva Comportamental	17	R\$ 18,00	R\$ 306,00
021107017-3	Exame de Organização Perceptiva	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00
030107002-4	Acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa	10	R\$ 17,67	R\$ 176,70
021110001-3	Aplicação de teste para psicodiagnóstico (psico)	40	R\$ 2,74	R\$ 109,60
030101004-8	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico)	300	R\$ 6,30	R\$ 1.890,00
030101007-2	Consulta médica em atenção especializada	234	R\$ 10,00	R\$ 2.340,00



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

**APAE**  
Jundiaí - SP

030104003-6	Terapia em grupo	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00
030107005-9	Acompanhamento psicopedagógico de paciente em reabilitação	5.066	R\$ 17,67	R\$ 94.399,33
030107004-0	Acompanhamento neuropsicológico de paciente em reabilitação		R\$ 17,67	
030107007-5	Atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor		R\$ 17,67	
030107009-1	Atendimento em oficina terapêutica II para portador de necessidades especiais (por oficina)		R\$ 25,24	
<b>TOTAL</b>		6.263		R\$ 101.825,84

## 12.2 Metas Qualitativas

As Metas Qualitativas correspondem às ações desenvolvidas pela Organização, visando à qualificação do atendimento oferecido, capacitação nas áreas de reabilitação, humanização e ações de sustentabilidade, de forma a tornar-se referência na área em que atua, de acordo com quadro abaixo:

METAS	PONTUAÇÃO	INTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO	VALOR ESTIMADO
Ações de prevenção para redução de absenteísmo no tratamento.	2	Relatório descritivo sintético das ações realizadas no mês para redução de absenteísmo; Tabela com atendimentos e avaliações agendadas / realizadas / percentual de faltas.	R\$ 15.000,00
Reunião mensal técnica para discussão de casos com registro em ata/prontuário a cada reunião e/ou discussão realizada	2	Tabela com: profissionais participantes da reunião por área, contendo data, tema abordado e nº do cadastro do usuário Registro em prontuário/Ata	
Treinamento e desenvolvimento dos colaboradores	2	Tabela com: data, assunto/tema, número de participantes e a área do profissional.	
Capacitação/Treinamento de pais ou responsáveis para a ampliação dos conhecimentos do usuário e da família sobre saúde,	2	Relatório mensal comprovando a realização de palestras e visitas realizadas no Hospital Universitário.  Relatório mensal comprovando a participação das famílias nos atendimentos.	



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

**APAE**  
Jundiaí - SP

deficiência e participação nos cuidados.			
Realizar pesquisa de satisfação de atendimento	2	Relatório mensal com os resultados da pesquisa de satisfação dos usuários e/ou monitoramento das reclamações, sugestões de melhorias e elogios.	

### 13. Critério de apuração dos valores a serem repassados quanto ao cumprimento das metas Quantitativas e Qualitativas.

#### 13.1 Metas Quantitativas

As Metas Quantitativas correspondem ao volume estimado de procedimentos SUS a ser realizado no mês para atingir os objetivos proposto no Plano de Trabalho. Para recebimento do valor global, destinado ao pagamento das **Metas Quantitativas**, a Organização deverá apresentar mensalmente produção dos procedimentos entre 80% e 100% do teto financeiro pactuado no respectivo quadro de metas.

Caso não atinja pelo menos 80% das **Metas Quantitativas** por 03 competências consecutivas ou 04 competências alternadas, por períodos de 12 meses, não acumulativos, passará a receber nas próximas competências pelo quantitativo de procedimentos faturados e aprovados pelo sistema SIA/SUS, por meio de documentos comprobatórios, por um período máximo de 03 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de plano de trabalho.

Precedendo o pagamento através da forma de faturamento pelo valor da tabela SUS, caberá a conveniada o direito de apresentação de justificativa técnica dos fatos ocorridos para o não cumprimento das metas, que deverá ser analisado e deferido pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

#### 13.2 Metas Qualitativas

As **Metas Qualitativas** correspondem às ações desenvolvidas pela Organização, visando à qualificação do atendimento oferecido, de forma que a torne referência na área em que atue.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

**APAE**  
Jundiaí - SP

Para recebimento do valor global, conforme condições de pagamento das **Metas Qualitativas**, a Organização deverá apresentar pontuação entre 80% e 100% de acordo com o quadro de **Metas Qualitativas**.

Caso a Organização não atinja pelo menos 80% das **Metas Qualitativas** por 03 competências consecutivas ou 04 competências alternadas, por períodos de 12 meses, não acumulativos, a Organização passará a receber na próxima competência o valor proporcional ao percentual atingido do quadro de **Metas Qualitativas**, por um período máximo de 03 meses, prazo em que deverá apresentar nova proposta de plano de trabalho.

#### 14. Condições de Pagamento

A Prefeitura realizará o pagamento mensal referente ao cumprimento das **Metas Quantitativas e Qualitativas** conforme critérios de apuração definidos no plano de trabalho, sendo 70% (setenta por cento) do valor do repasse referente à primeira parcela, até o 5º dia útil de cada mês, e 30% (trinta por cento) do valor do repasse referente à segunda parcela, se dará seguindo o cronograma de competência dos sistemas de informação oficiais do Ministério da Saúde.

A Organização deverá apresentar até 10º dia útil do mês subsequente, à Prefeitura, documentos comprobatórios referentes ao cumprimento das Metas Quantitativas e Qualitativas, obedecendo para tanto, os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e UGPS e UGPS. Após a conferência e validação pela PMJ/UGPS, será autorizada a emissão da Nota Fiscal.

#### 15. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas e fases programadas

As ações e serviços de natureza contínua tendo o presente Plano de Trabalho a vigência de 16 meses com início a partir de 01 de março de 2021.



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

**APAE**  
Jundiaí - SP

## 16. Cronograma de Desembolso

Metas	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21
Quantitativas	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84
Qualitativas	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84
Metas	jul/21	ago/21	set/21	out/21
Quantitativas	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84
Qualitativas	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84
Metas	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22
Quantitativas	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84
Qualitativas	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84
Metas	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22
Quantitativas	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84	R\$ 101.825,84
Qualitativas	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84	R\$ 116.825,84

## 17. Quadro de Aplicação de Recursos Estimado

Categoria de Despesas	%
<b>Despesas com Recursos Humanos</b> Salários, Hora Extra, Auxílios Estagiários, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Rescisórias, Terceiros no atendimento/ Substituições e Benefícios: (Vale Transporte, Vale alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica), Treinamento e Desenvolvimento	80%
<b>Despesas com Materiais</b> Consumo, material e alimentos pedagógicos, livros e revistas, material médico, higiene e limpeza, materiais de informática, uniformes e figurinos, gêneros alimentícios, material de conservação e reparos	4%
<b>Despesas com Serviços</b> Cópias e impressões, serviços de conservação e reparos, serviços prestados por terceiros (técnicos, administrativos, jardinagem, lavanderia, entre outros), locação (equipamentos e veículos), consultoria e assessoria, vigilância, suporte	15%



# Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

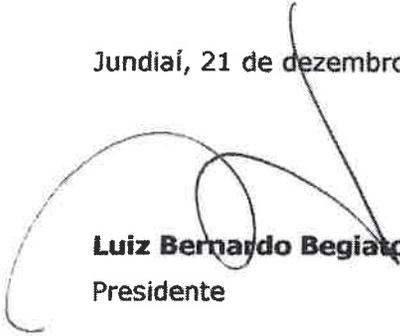
Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59  
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

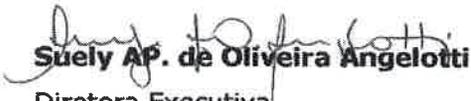
Inscrições: C.N.A.S 114.087/59  
C.E.A.S 293/85  
C.N.P.J 50.956.440/0001-95  
ESTADUAL ISENTA

**APAE**  
Jundiaí - SP

técnico informática, serviços de higiene e limpeza, certificações, despesa com publicidade (somente relacionada ao objeto do convênio), correio, assinaturas de jornais e revistas, viagens, estacionamento, combustível e lubrificantes, serviços de conservação e reparos em veículos, seguros de veículo e predial e fretes	
<b>Despesas com Utilidades Públicas</b> Energia elétrica, telefone e internet	<b>1%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

Jundiaí, 21 de dezembro de 2020.

  
**Luiz Bernardo Begiato**  
Presidente

  
**Suely AP. de Oliveira Angelotti**  
Diretora Executiva



**ANEXO RP - 11 –REPASSE AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** Município de Jundiaí

**CONVENIADA:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Jundiaí

**TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM):** Termo Aditivo I ao Convênio Nº 05/2020.

**OBJETO:** Substituem os Planos de Trabalhos, que integra o Convênio, pelo Plano de Trabalho que faz parte integrante do Termo Aditivo, com efeitos a partir de 01 de março de 2021 com vigência de 16 (dezesesseis) meses.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** não altera valor

**EXERCÍCIO:** 2021

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTECESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” Anexa(s).

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Jundiaí, 08 de março 2020.

**AUTORIDADE MÁXIA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.216.468-45

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: **TIAGO TEXERA**

Cargo: Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CPF: 323.216.468-45

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: **LUIZ BERNARDO BEGIATO**

Cargo: Presidente

CPF: 016.046.938-43

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTÃO DE PESSOAS**

MARILIA SANTA CRUZ BREIM	7843475-0	7	09:00
NARA OHANA BESERRA RODRIGUES	7942875-4	9	09:00
NATALIA BRESSIANI AMSTALDEN	8011792-9	5	09:00
NATALIA FALCI PEDROSO	7981115-9	5	09:00
NATHALIA DUARTE CORBERA	8006743-3	9	09:00
NATHALIA MARTHO FERRARI	8000618-3	8	09:00
NELSON PROSDOCIMI FILHO	7860630-6	5	09:00
OLÍVIA GABRIELA DE JESUS DOMINGOS	7993762-4	5	09:00
PATRICIA CAIXETA FERREIRA	7860390-0	8	09:00
PATRICIA MONTEIRO DE OLIVEIRA CERVELIN	7842842-4	5	09:00
PAULA AMATUZZI TOSI	7860465-6	7	09:00
PAULA GOMES LIMA DE LACERDA	7983888-0	7	09:00
RAFAEL DE GODOI	7852293-5	5	09:00
RAISSA VASCONCELOS SOUZA	7982168-5	5	09:00
RAFAEL FORNACIARI	8011447-4	5	09:00
RAQUEL DE CASTRO SIQUEIRA TOGNI	7910037-6	9	09:00
RAQUEL GOMES AREAS	8007898-2	6	09:00
RAQUEL MIRANDA COSTA	8007055-8	6	09:00
RENATO ROBERTO PICCOLO	7852557-8	6	09:00
RICARDO DIOGENES NOLETO JARDIM	7905526-5	6	09:00
RICARDO ZOVICO MAXNUCK SOARES	7872884-3	8	09:00
ROBERTA MARQUES NETO TELES TERAN	7934773-8	6	09:00
RODRIGO RIBEIRO MENDONÇA	7844921-9	6	09:00
ROSANA MARIA MONTEIRO	7866528-0	6	09:00
SARA TOSETTI RIBEIRO CHAVES	7957205-7	7	09:00
SHEILA CARVALHO DE OLIVEIRA	7887476-9	9	09:00
TERESA FRANCISCA KLOVRZA BIFULCO WALTERS	7843627-3	8	09:00
THAINA GONDIM SILVA	7962454-5	7	09:00
THIAGO ARANHA CAMPOS	7851506-8	7	09:00
TIAGO LAERTE MARQUES PIMENTA	7894181-4	6	09:00
VINICIUS DE AZEVEDO DOS SANTOS	7843942-6	8	09:00
WEMERSON DAVI DE MIRANDA	8007577-0	6	09:00
YOANDRA PANTOJA LEYVA	7993562-1	6	09:00

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

**MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN**  
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos oito dias de mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

**CASA CIVIL****EXTRATO**

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 05/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIÁ.

PROCESSO nº 37-8/2020

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de março de 2021, com vigência por 16 (dezesseis) meses.

ASSINATURA: 08 de março de 2021.

**EXTRATO**

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao ACORDO DE COOPERAÇÃO, celebrado entre a SUSTENIDOS – Organização Social de Cultura e o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, tendo como objeto o desenvolvimento do Projeto Guri no Município de Jundiá.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9.526-7/2003 e SEI! nº 01485/2021

OBJETO: Prorroga o prazo disposto na cláusula sexta do Acordo de Cooperação originário, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

ASSINATURA: 04 de março de 2021.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO I ao CONVÊNIO nº 05/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIÁ.

PROCESSO nº 37-8/2020

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho a partir de 01 de março de 2021,

**CASA CIVIL**

com vigência por 16 (dezesseis) meses.

ASSINATURA: 08 de março de 2021.

**EXTRATO**

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao ACORDO DE COOPERAÇÃO, celebrado entre a SUSTENIDOS – Organização Social de Cultura e o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, tendo como objeto o desenvolvimento do Projeto Guri no Município de Jundiá.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9.526-7/2003 e SEI! nº 01485/2021

OBJETO: Prorroga o prazo disposto na cláusula sexta do Acordo de Cooperação originário, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2021.

ASSINATURA: 04 de março de 2021.

**GOVERNO E FINANÇAS****UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA**

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

CFM: Razão Social:  
87.055-2 GIULIANA GUERRA FONSECA

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA  
Diretora

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL Nº 069, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 013/2021  
Data Deferimento: 02/03/2021  
Razão Social: ZIPPINOVA DISTRIBUIDORA LTDA.  
C.N.P.J.: 07.520.330/0001-57  
Endereço: Avenida Marginal da Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonelli, 4.305 – Pavimento Inferior – Jardim Santa Rosa – Jundiá/SP.  
CEP: 13.212-315  
Processo: 15.914-1/2020

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
Responsável Legal: Suzana Costa Zippinotti  
Responsável Técnico pelo Projeto: Patrícia Maria Venâncio Demarchi  
CREA/SP Nº 5063279545

Jundiá, 08 de março de 2021.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

**EDITAL Nº 070, DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: 012/2021  
Data Deferimento: 26/02/2021  
Razão Social: BAMBOLER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA.  
C.N.P.J.: 35.349.615/0001-02  
Endereço: Rua Senador Bento Pereira Bueno, 267 – Vila Progresso – Jundiá/SP.  
CEP: 13.202-240